



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO Nº 02/2010

Normas para doação de móveis e equipamentos a terceiros.

O Conselho de Curadores, em sessão de 29 de setembro de 2010, no uso das atribuições de sua competência, resolve baixar as seguintes normas para a doação de móveis e equipamentos a terceiros:

Art. 1º A autorização para doação a terceiros de móveis ou equipamentos de qualquer unidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro só poderá ser solicitada após a consulta a todas as demais unidades da UFRJ, em espaço próprio disponibilizado pela Reitoria da Universidade.

Art. 2º A unidade interessada deverá manifestar interesse por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da consulta, sendo considerada desinteressada após o referido período.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento disponibilizará espaço em sua página digital para pregões das unidades doadoras.

Art. 4º As normas estabelecidas nesta resolução entrarão em vigor na data de sua publicação no boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.